

EDITAL

N.º 38/2025

Abertura de procedimento de alienação em hasta pública dos lotes de terreno para construção da Operação de Loteamento inserida na área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda”

-----**Sérgio Fernando da Silva Costa**, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal da Guarda, realizada no dia 26 de maio de 2025, e no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vai proceder-se à abertura de um procedimento de hasta pública para alienação de três lotes de terreno para construção, inseridos na área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE).-----

-----A identificação, localização, valor base de licitação de cada um dos lotes, o modo de apresentação das candidaturas e propostas, bem como as restantes condições, constam do Programa do Procedimento, aprovado para o efeito, estão disponíveis para consulta dos eventuais interessados no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município 6300-854 Guarda, todos os dias úteis, durante o horário normal de funcionamento dos Serviços Municipais, bem como na página oficial deste Município, em www.mun-guarda.pt.-----

-----As propostas podem ser entregues, no Serviço de Património da Câmara Municipal da Guarda, no período normal de funcionamento dos serviços municipais até às 16:00 horas do próximo dia 23 de junho, ou enviadas por correio registado para o endereço: Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda. -----

----- O ato público terá lugar no dia 24 de junho de 2025, com início às 9h30, numa das salas do Edifício dos Paços do Concelho da Guarda. -----

-----Para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos do costume. -----

Guarda, 27 de maio de 2025
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Sérgio Fernando da Silva Costa

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INSERIDA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO “PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” (PLIE)

Conteúdo

1. Objeto da hasta pública	2
2. Consulta do processo	2
3. Pedidos de esclarecimento	3
4. Comissão de acompanhamento.....	3
5. Identificação, localização e preço base de licitação.....	4
6. Condições especiais de admissão à hasta pública	4
7. Documentos de instrução das propostas.....	5
8. Proposta	6
9. Modo de apresentação das candidaturas e propostas.....	7
10. Entrega das propostas.....	7
11. Causas de exclusão.....	8
12. Local, data e hora do ato público	8
13. Tramitação do ato público	9
14. Adjudicação	10
15. Não adjudicação	10
16. Condições de venda	11
17. Outras disposições	11



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INSERIDA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO “PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” (PLIE)

1. Objeto da hasta pública

O presente Programa do Procedimento tem como objetivo estabelecer os princípios gerais e as condições de alienação, através de um procedimento de Hasta Pública, de 3 (três) lotes de terreno para construção, doravante e em conjunto designados por “Prédios”, os quais são propriedade do Município da Guarda, sito, na operação de loteamento da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial (PLIE) abrangida pela área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda.

2. Consulta do processo

O processo encontra-se disponível para consulta no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, localizado na Praça do Município, 6301-854 GUARDA, nos dias úteis entre as 09h e as 16:00h, desde a data da publicação do Edital de abertura do procedimento até às 16:00 horas do dia 22 de junho de 2025, bem como site da internet do Município da Guarda em www.mun-guarda.pt;

3. Pedidos de esclarecimento

3.1. A entidade que preside à hasta pública é o Município da Guarda representado no presente Procedimento pela Comissão de Acompanhamento para tal designada e instalada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 6301-854 GUARDA;

3.2. Qualquer interessado poderá, no primeiro terço do prazo para entrega das propostas a contar da publicação do anúncio, solicitar, por escrito, à Comissão de Acompanhamento e para a morada indicada no número anterior, os esclarecimentos que entender por necessários.

4. Comissão de acompanhamento

4.1. O procedimento a que o presente programa diz respeito será acompanhado por uma Comissão composta por três técnicos (um Presidente, dois Vogais + dois Suplentes), designados pela Câmara Municipal, a qual terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de admissão previstas no presente Programa do Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final.

4.2. Para efeitos do presente procedimento a Comissão de Acompanhamento referida no ponto anterior é constituída pelos seguintes elementos:

a) Presidente da Comissão:

- Joaquim Luis da Costa Gomes, Arquiteto

b) Vogais efetivos:

- João Vitor Nunes, Engenheiro
- Joaquina Afonso, Técnica superior

Vogais suplentes:

- Isidro Almeida, Arquiteto
- Alexandra Lourenço, Técnica superior.

5. Identificação, localização e preço base de licitação

Os prédios objeto do procedimento de Hasta Pública, incluindo o respetivo preço base de licitação e capacidade edificatória, encontram-se identificados no ANEXO I do presente Programa de Procedimento através da sua descrição matricial e registo predial, e situam-se na operação de loteamento da designada Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial (PLIE) abrangida pela área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda.

6. Condições especiais de admissão à hasta pública

6.1. Atendendo-se aos objetivos de interesse público constantes na RCM n.º 97/2007, de 28 de julho de 2007, publicada no Diário da República, 1.ª série — N.º 141 — 24 de julho de 2007, e que estão subjacentes à promoção pelo Município do Plano de “Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, designadamente *“tornar a cidade da Guarda num centro capaz de articular cadeias logísticas nacionais e internacionais, melhorar a oferta de infraestruturas e de gestão de transportes terrestres, desenvolver de forma coordenada políticas de desenvolvimento industrial e logístico”*, só podem apresentar propostas para a atribuição dos prédios objeto do presente procedimento os promotores de projetos empresariais, a título individual ou coletivo que garantam o cumprimento das seguintes condições:

- a) Possuam CAE compatível com o uso previsto para os prédios objeto do presente procedimento, de acordo com o previsto na respetiva operação de loteamento e Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda, e a cuja atribuição se propõem;

- b) Possuam, e façam acompanhar as respetivas propostas, de Projetos de Investimento que garantam o cumprimento das condições constantes no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 56 — 20 de março de 2009, com as alterações publicadas com o Edital n.º 680/2014, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 144, de 29 de julho, e disponível para consulta no site do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt:
- 6.2. O cumprimento das presentes condições de admissão será objeto de verificação no ato público, sendo objeto de exclusão as propostas apresentadas por promotores que não reúnam as condições de admissão previstas no ponto 6.1 do presente Programa de Procedimento.

7. Documentos de instrução das propostas

- 7.1. As propostas para a aquisição do(s) lotes objeto do presente procedimento, no máximo de 3 por interessado, devem ser obrigatoriamente instruídas com os seguintes documentos:
- a) Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração, direção);
 - b) Certidão permanente do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - c) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a segurança social;
 - e) Em caso de representação do candidato na hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a

pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão.

- 7.2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa;
- 7.3. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) e d) do 7.1;
- 7.4. Os candidatos que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do 7.1, os seguintes documentos:
 - a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association);
 - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional
- 7.5. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 7.3. e 7.4., deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa;
- 7.6. Formulário de Candidatura caracterizando o projeto de investimento, conforme modelo constante no ANEXO III;

8. Proposta

A Proposta de aquisição deverá ser elaborada em conformidade com o modelo que constitui o ANEXO II, redigida em língua portuguesa, sem rasuras ou palavras riscadas, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legalmente constituído, e

contendo o valor de aquisição, o qual deverá ser sempre superior ao valor base de licitação;

9. Modo de apresentação das candidaturas e propostas

- 9.1. Os documentos referidos no ponto 7 supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 9.2. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
- 9.3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “SOBRESCRITO EXTERIOR”, bem como a designação da hasta pública, envelope este que deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do presente procedimento, contendo igualmente no seu exterior, a referência “Ao cuidado do Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 6301-854 Guarda”.

10. Entrega das propostas

- 10.1. As propostas podem ser entregues, contra recibo, no Serviço de Património da Câmara Municipal, no período normal de funcionamento dos serviços municipais e **até às 16:00 Horas do dia anterior ao previsto para a realização do ato público**, ou enviadas por correio registado para o endereço: Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda;
- 10.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas;

10.3. As propostas serão ordenadas e numeradas de acordo com a ordem de entrada na Câmara Municipal;

11. Causas de exclusão

11.1. Constituem causas de exclusão das candidaturas:

- a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º 1 do ponto 12.º do presente Programa;
- b) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 7.º do presente Programa;
- c) O não cumprimento das condições constantes no ponto n.º 6 do presente procedimento;
- c) A existência de dívidas ao fisco ou à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município da Guarda, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação;

11.2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 9.º e 10.º do presente Programa;
- c) A apresentação de valores inferiores ao preço base de licitação.

12. Local, data e hora do ato público

- 6.1. A o ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 24 de junho de 2025, pelas 9:30 horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854 Guarda;
- 6.2. Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de

procuração emitida pela sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.

13. Tramitação do ato público

- 13.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos “Documentos” mencionados no ponto 7.º, mantendo-se inviolados os invólucros das “Propostas” a que alude o ponto 9.2 do presente Programa;
- 13.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues;
- 13.3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes;
- 13.4. As “Propostas” são guardadas num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão;
- 13.5. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;
- 13.6. A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que se enquadrem numa das situações previstas no ponto n.º 11.º do presente Programa;
- 13.7. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade àquele, ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
- 13.8. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das “Propostas” a que se refere o artigo 8.º, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídos os que não cumpram o disposto no ponto 8.º do presente Programa.

- 13.9. De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas Propostas admitidas.
- 13.10. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes da alínea f) do ponto 7.1 do presente Programa.
- 13.11. Os lances não poderão ser inferiores a 10% do valor de licitação;
- 13.12. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

14. Adjudicação

- 14.1. A Comissão deverá proceder à adjudicação provisória a quem tenha apresentado o valor mais elevado até ao encerramento do ato público, devendo o adjudicatário proceder, nesse momento, ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.
- 14.2. O valor remanescente será pago no ato da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos a contar da data da adjudicação definitiva.
- 14.3. A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal da Guarda.
- 14.4. Os encargos de natureza fiscal e notariais e outros, inerentes á escritura de compra e venda, designadamente o IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis), salvo se dele estiver isento, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos, são da responsabilidade do adjudicatário.

15. Não adjudicação

- 15.1. Não há lugar a adjudicação quando:
- a) Se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos;
 - b) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;

c) Todas as propostas tenham sido excluídas;

15.2. Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação.

16. Condições de venda

16.1. A venda dos lotes objeto do presente procedimento é condicionada ao cumprimento pelos adquirentes das disposições constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 56 — 20 de março de 2009, com as alterações publicadas com o Edital n.º 680/2014, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 144, de 29 de julho, e disponível para consulta no site do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt, designadamente no que diz respeito à apresentação de projetos, prazos de construção e criação de postos de trabalho;

16.2. O não cumprimento das condições de venda constantes no Ponto anterior implica a reversão dos mesmos para o Município da Guarda com todas as benfeitorias que neles possam existir.

17. Outras disposições

17.1. O processo encontra-se disponível para consulta no site do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt, e no Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, até ao dia da entrega das propostas;

17.2. Nas questões omissas ao presente Programa do procedimento, aplica-se com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e o Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas (do Município da Guarda) - publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado



pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.

- 17.3. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no presente procedimento implica a aplicação das sanções constantes no Regulamento referido no ponto anterior e constitui condição resolutive de todo o procedimento, adjudicação e quaisquer outros atos e contratos subsequentes.

ANEXO I

N.º do Lote	Área do Lote (m2)	Uso	Artigo matricial	Registo na CRP	Valor base de licitação
144	1323	Com/ser/arm/in	1427	1507	11 907,00 €
161	1477	Com/ser/arm/in(2)	1730	1524	13 293,00 €
167	1698	Com/ser/arm/in(2)	1450	1530	15 282,00 €

ANEXO II

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

PRAÇA DO MUNICÍPIO

6301-854 GUARDA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE N.º _____

_____,
residente na _____,
localidade de _____, concelho de _____,
código postal _____ - _____, telefone _____, fax _____, na
qualidade de _____,
da Sociedade _____,
com sede na _____, localidade
de _____, com o NIPC n.º. _____,
matriculada no Registo Comercial de _____, sob o n.º.
_____, vem solicitar a V. Exa. a apreciação do presente processo

Mais declara que teve conhecimento do conteúdo do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas (do Município da Guarda) - publicado no Diário da Republica II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da Republica n.º 144, II Série de 29/07/2014 e, que expressamente aceita os seus termos e condições, bem como todas as demais condições presentes no presente Programa do Procedimento.

Para tal vem, assim, apresentar uma proposta para aquisição da parcela de terreno supramencionada, pelo valor de _____

_____ (data)

(Assinatura de Responsável pela Entidade)

* Nota: Termo de candidatura a efetuar em papel timbrado da entidade candidata.

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE									
Designação Social:									
Forma Jurídica:									
Atividade Principal:									
CAE (V.3)						N.I.P.C.:			
Sede Social:									
Ano Início da Atividade:						Capital Social:			
Morada:									
Localidade:						Código Postal:			
Concelho:						Distrito:			
Telef:						Fax:			
E-mail:									
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS									
Acionistas / Sócios Principais:									
Nome do Responsável pela Entidade:									
Cargo:									
Nome do Responsável pela Candidatura:									
Cargo:									
Telef.:						Fax:			
E-mail:									

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ACTUAIS (caso existam)

Instalações Actuais:	Próprias		Alugadas	
Área do terreno:	m ²		Área edificada:	m ²
Indique quais as características especiais das atuais instalações (caso existam)				
Indique as principais desvantagens da atual localização ou das atuais instalações (caso existam)				
4. INDIQUE AS PRINCIPAIS RAZÕES QUE MOTIVAM A ENTIDADE A CANDIDATAR-SE À INSTALAÇÃO NO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA				
i.				
ii.				
iii.				
5. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE A INSTALAR				
Pretende instalar/manter a Sede Social na Guarda?	Sim		Não	
Pretende instalar no Pólo Industrial:				
A totalidade das operações da entidade		Parte das operações da entidade		
Qual a área total de terreno pretendido?			m ²	
Qual a área de terreno que pretende construir?			m ²	

Que tipo de Produtos/Serviços irá produzir/prestar, nas futuras instalações?

		De Logística/Serviços

		De Carácter Industrial

		De outro tipo

Qual o período de tempo que prevê manter a Sede Social na Guarda? _____ anos

--

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO				
Qual o valor estimado do investimento económico, excluindo a aquisição de lote?				
Indique um cronograma temporal previsível, para a implementação do projeto?				
i.	Data prevista para apresentação da comunicação prévia para as obras de edificação a levar a efeito junto dos serviços competentes do Município			
ii.	Data prevista para o início das obras de construção após a aprovação do projeto			
iii.	Data prevista para a conclusão das obras de construção			
iv.	Data prevista para o arranque em funcionamento das instalações			
Prevê expansão futura do projeto?		Sim		Não
Realizou estudo económico?		Sim		Não
Pretende entregar, para melhor caracterização do projeto		Sim		Não
7. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS (Previsão a 3 anos)				
Recursos Humanos	Ano N	Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3
Dirigentes				
Quadros Superiores				
Quadros Técnicos				
Técnicos				
Administrativos				
Auxiliares				
Formandos/Estagiários				
Outros				
Total de Recursos Humanos				

FREGUESIA DE CASAL DE CINZA

FREGUESIA DE VILA GARCIA

FREGUESIA DE GUARDA

FREGUESIA DE CASAL DE CINZA

LEGENDA:

LOTES A ALIENAR

